



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
*Campus Itaberaba*

**Edital nº 41, de 11 de novembro de 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o ano letivo 2023, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino, para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

**2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

2.1. O IF Baiano *Campus Itaberaba* disponibilizará um total de 3 (três) bolsas para monitores, distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>Quadro de Distribuição das Bolsas/Campus</b>				
<b>Campus</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Quantidade de Meses</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Valor Total</b>
Itaberaba	3	10	R\$120,00	R\$3.600,00

2.2. A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2022 a junho de 2023, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) meses. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal.

### **3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.8. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

### **4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor (a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f. Abandono do curso;

g. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

## 5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

### 5.1. São atribuições dos Monitores:

- a) Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) Propor medidas alternativas para o ensino;
- e) Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- h) Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

### 5.2. São deveres do Monitor:

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- g) Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

### 5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b) Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) Executar atividades meramente administrativas;
- d) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f) O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no *Campus*;

## 7. DA COMISSÃO LOCAL

7.1. São responsabilidades da Comissão Local:

a. Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.

b. Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.

c. Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.

d. Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	100
Produção de texto	100

8.2 O histórico escolar referente ao componente curricular cursado pelo estudante no IF Baiano será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

8.3 O barema de pontuação da produção textual encontra-se no **ANEXO III** deste edital.

8.4 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- a) Experiência comprovada como monitor (a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;
- b) Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- c) Maior idade.

8.5 Os resultados preliminar e final serão publicados no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba), conforme datas estabelecidas no cronograma.

8.6 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do envio de email para comissão: [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br).

8.7 O (a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/11/2022 a 17/11/2022, de forma não presencial, preferencialmente, por meio do seguinte link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/265734?lang=pt-BR>;

9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão

fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

- I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4. Documentos necessários:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

## 10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma ( **Anexo I** ), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada *Campus*.

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br)

## 11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## 12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme atestado no **Despacho nº 405362**, acostado ao [Processo SUAP nº 23327.253628.2022-42](#).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a Declaração de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido Declaração pela Direção-Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

13.5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico [monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:monitoria@itaberaba.ifbaiano.edu.br).

### 14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital Local	11/11/2022
Inscrições	12/11 a 17/11/2022
Homologação das Inscrições	Até 21/11/2022
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	Até 22/11/2022
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	Até 23/11/2022
Período de Seleção	24/11 a 28/11/2022
Resultado Preliminar de Classificação	Até 29/11/2022
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	30/11/2022
Resultado Final	Até 02/12/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 07/12/2022

\*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Itaberaba*

**ANEXO I**

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

<b>DADOS DO MONITOR</b>		
<b>Nome</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>CPF:</b>	<b>Endereço:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno.		
Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		
<b>DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR</b>		
<b>Nome da disciplina escolhida</b>	<b>Curso</b>	
Nome do orientador(a):		

---

**ASSINATURA DO MONITOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **MONITOR (A)**, firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo Campus Itaberaba, **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA** da disciplina do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este **TERMO** reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a **Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano**, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

O período de vigência da presente Monitoria será de até \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_. A Monitoria será exercida nas formas: (  ) Remunerada (  ) Voluntária O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 6 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a). As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade, ou inadimplemento. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** o(a) **Coordenador (a) de Curso**, o(a) **Professor(a) Orientador(a)** e o(a) **MONITOR (a)**.

---

Assinatura do Monitor(a)

---

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

**ANEXO III**  
**BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO**  
**BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR**

ITEM DA AVALIAÇÃO	Nota/Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre 9,1 e 9,0	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
<b>SUBTOTAL B (máximo)</b>	<b>60</b>	
<b>TOTAL A+B (máximo)</b>	<b>100</b>	

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

<b>A AVALIAÇÃO DO TEXTO OBSERVARÁ:</b>	<b>CRITÉRIOS (Máximo de 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 10 pontos	
b) Interesse pela disciplina escolhida e relação com a disciplina durante a vida escolar	0 a 10 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 10 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 10 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 10 pontos	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Itaberaba*

**ANEXO IV**

**LISTA DE FREQUÊNCIA**

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
<b>Carga Horária Mensal Total</b>		

---

**ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE**

---

**ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
*Campus Itaberaba*

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**em 11/11/2022  
16:39:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382540

**Código de** 49c358476f

**Autenticação:**

